



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVI - Nº 692 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 22 de outubro de 2021

## Socorro Luzes de Natal 2021 terá pré-estreia com a iluminação do Papai Noel na Praça do Amanhã, em 11/11

Imagem ilustrativa

O Socorro Luzes de Natal chega à sua nona edição. A abertura oficial do evento vai acontecer na noite de 20 de novembro, a partir das 20h30, com o acender das luzes na Praça da Matriz, seguido do Concerto Natalino com o Coral e Orquestra do Conservatório Municipal “Maestro Luiz Gonzaga Franco”.

O Socorro Luzes de Natal é realizado pela Prefeitura de Socorro, com apoio do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), Conselho Municipal de Políticas Culturais (Comupc), ASTUR, ACE de Socorro, comércio local e patrocínio da cerveja Ecobier.

A cidade terá 13 pontos iluminados para visitação, com mais de 75km de cordões contendo 1,3 milhões de luzes acesas, incluindo diversas inovações na decoração. A programação cultural está sendo planejada pela Secretaria Municipal de Cultura e deverá ser divulgada em breve, através do site oficial do evento ([www.socorroluzesdenatal.com.br](http://www.socorroluzesdenatal.com.br)).

O Papai Noel Gigante de 12 metros, que foi a grande sensação da edição passada, vai estar na futura Praça do Amanhã (ao lado da antiga estação ferroviária). Seu acendimento vai acontecer, juntamente com o da estação, na noite de 11 de novembro, a partir das 21h, após a inauguração do Centro Cultural Movimento (CCM).

Durante a inauguração do Centro Cultural Movimento (CCM), que terá início às 16h30, haverá o lançamento do livro “Montar e Partir”, do autor Ricardo Ligris, e show com a banda Rockstrada. O programa online “Motorrad Experience”, apresentado por Luciano Peixoto, será transmitido ao vivo, diretamente do local.

A abertura ao público do Centro Cultural Movimento, que fica na antiga estação ferroviária, vai acontecer no dia seguinte (12/11). Na manhã do domingo seguinte (14/11), será inaugurado o monumento do Marco da Paz, também localizado na futura Praça do Amanhã.



## Prefeitura celebra Dia do Professor com homenagem aos educadores e colaboradores da Educação

A Prefeitura de Socorro, através Secretaria Municipal de Educação promoveu na quarta-feira (13/10) uma homenagem aos funcionários e professores da Educação, em celebração ao Dia do Professor (15/10).

A programação teve início no auditório do Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi” com um momento descontraído conduzido pela comediantes Juliana Fatichi, com a personagem “Craudete”, que arrancou muitos risos da plateia.

Na sequência, o prefeito Ricardo Lopes apresentou um vídeo, que emocionou a todos, enfatizando a importância da família. Também ensinou alguns gestos para que os presentes pudessem realizar enquanto cantavam uma música. Foi um momento muito envolvente e de grande emoção, destaca a secretária de Educação, Ivanilde Trentino Casagrande.

Para encerrar a homenagem professores e funcionários puderam participar de um coquetel organizado com muito carinho, ao som do DJ Fernando MS e músicos do Conservatório Municipal, em gratidão ao excelente trabalho que todos têm desempenhado mesmo com todas as adversidades decorrentes da pandemia.



### Programação

Quinta-feira – 11/11

16h30 – Inauguração do Centro Cultural Movimento (CCM)

20h – Lançamento do Livro “Montar e Partir” do autor Ricardo Ligris / Acender das luzes da estação / Transmissão do “Motorrad Experience” com Luciano Peixoto / Show com a banda Rockstrada

21h – Acender das luzes do Papai Noel Gigante – Praça do Amanhã

Sexta-feira – 12/11

10h – Abertura ao público do Centro Cultural Movimento (CCM)

Domingo – 14/11

Manhã – Inauguração do monumento “Marco da Paz” na Praça do Amanhã

Sábado – 20/11

20h30 – Acender das Luzes de Natal na Praça da Matriz com Concerto Natalino com Coral e Orquestra do Conservatório Municipal “Maestro Luiz Gonzaga Franco”

**PORTARIAS .....****PORTARIA Nº 9210/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para a seguinte servidora:- **Leandra Aparecida Machado dos Santos** – CTPS 65802 / Série 00310-SP, contratada temporariamente para o ano letivo de 2020 como Professor Adjunto I, durante o período de 02 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2021

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9216/2021****“Nomeia Comissão de Avaliação para Análise Curricular junto ao Processo, Seletivo Simplificado 02/2021 da Secretaria Municipal de Saúde”****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada, integrarem a Comissão de Avaliação para Análise Curricular junto ao Processo Seletivo Simplificado 02/2021 da Secretaria Municipal de Saúde:- Elisângela Marciela Lopes, portadora do RG nº MG-15.246.358;  
- Ednelson Guido Benatti, RG nº 28.406.041-0;  
- Adriana Helena Teixeira Soares - RG nº 23.076.384-4.**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2021

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9217/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Corporação de Guias Mirins de Socorro, para triagem com os interessados em participar do curso “Jovem Cidadão” do projeto “Rumo Certo”, durante o primeiro semestre de 2022 que acontecerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2021, quarta e quinta-feira, respectivamente, das 08h00 às 17h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º - E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2021

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9218/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Corporação de Guias Mirins de Socorro, para realização de atividades com os cursistas que acontecerá nos dias 27 e 29 de outubro de 2021, quarta e sexta-feira, respectivamente, das 13h00 às 17h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º - E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2021

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9219/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Socorro para mutirão de cadastro de currículos, juntamente com a palestra “COMO SE COMPOR EM UMA ENTREVISTA DE EMPREGO”, ministrada pelo consultor Emílio Ferreira, que acontecerá dia 23 de outubro, sábado, das 08h30 às 12h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º - E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2021

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro****Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.  
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**Rafael Pompeu**  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SPE-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.brImpressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares**PORTARIA Nº 9220/2021****“Nomeia Gestor e responsável técnico junto a Convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo”****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Fica designado o Sr. Diogo Pereira do Nascimento, CRC nº ISP256967/0-3, contador da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a Sra. Mayara Domingues Gigli Batista, engenheira civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA 5069477384, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2021

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9221/2021****“Nomeia a comissão de seleção para análise dos requisitos dos interessados no chamamento público para compor o Conselho Municipal da Juventude, nos moldes estabelecidos na Lei nº 4325/2021 e Decreto nº 4255/2021.”****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam designados os funcionários municipais abaixo mencionados, sob a presidência da primeira nomeada, para integrarem a comissão de seleção para análise dos requisitos dos interessados no chamamento público para compor o Conselho Municipal da Juventude, nos moldes estabelecidos na Lei nº 4325/2021 e Decreto nº 4255/2021:- Dolores França de Freitas, Chefe da Supervisão do Creas;  
- Elton da Rocha Ferreira, Cuidador Social;  
- Madeline **Jessica Cardoso** – **Orientadora Social**.**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2021.

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9222/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Corporação de Guias Mirins de Socorro, para palestra para os guardinhas, com a palestrante Drª Fernanda Yumi Furukawa Hata, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Socorro/SP que acontecerá dia 11 de dezembro, sábado, das 08h30 às 12h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º - E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2021

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****DECRETOS .....****DECRETO Nº 4254/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:****Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Socorro – COMDER, nos termos da Lei nº 3.314/2009, alterada pelas Leis nº 3332/2009 e nº 3685/2012, a saber:**I – Representantes da Prefeitura Municipal:**  
Titular: Alexandre Moreira de Souza  
Suplente: Rosângela Guimarães de Moraes Pereira**II – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Bragança Paulista – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS):**  
Titular: Rodrigo da Silva Binotti  
Suplente: Marcelo Baptista da Silva**III – Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária de Bragança Paulista – Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA):**  
Titular: Ariel Ramos Lenharo  
Suplente: César Daniel Kruger**IV – Representantes de Ong's Ambientais:**  
Titular: Celi Alves da Silva  
Suplente: Célio Rodrigues de Moraes**V – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Socorro:**  
Titular: Cristiane Franciscone Almeida  
Suplente: André Marchese Orlandi**VI – Representantes da Secretaria de Turismo:**  
Titular: Ana Paula Monteiro Nunes  
Suplente: Deise Formagio Cavazan**VII – Representantes da Associação dos Moradores e Produtores Organoagrícolas da Microbacia Hidrográfica do Ribeirão do Meio:**  
Titular: Elias Rodrigues de Moraes  
Suplente: Sidney Barrel**VIII – Representantes da Associação Rural da Microbacia do Ribeirão dos Cubas:**  
Titular: Sebastião Raphael Terra  
Suplente: Vanderclício Vicente Sacco**IX – Representantes da Associação de Produtores Rurais do Bairro da Chave e região:**  
Titular: Doraci Amaral Lopes Martins  
Suplente: Ana Brandina de Oliveira Rosa**X – Representantes da Associação da Microbacia do Ribeirão dos Machados:**  
Titular: Izael Jameli  
Suplente: José Franco de Moraes**XI – Representantes da Associação da Microbacia do Ribeirão do Jaboticabal:**  
Titular: Alfred Ebert  
Suplente: Paulo Roberto de Godoi**XII – Representantes das Lideranças Rurais:**  
Titular: Salete de Fátima Torres Ishikawa  
Suplente: José Franco de MoraesTitular: Luiz Eduardo de Bovi  
Suplente: José Luiz Pinto AlbinoTitular: Rosane Harder Ker  
Suplente: Anderson RamalhoTitular: Luiz Alberto Therezo Mercadante  
Suplente: Flavio Scalabrini Meneghelli.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 4157/2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2021

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**



**LEI Nº 4383/2021**

“Dispõe sobre a inserção dos nomes dos vereadores nas placas de inauguração de obras públicas”.

DE AUTORIA DO VEREADOR - AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA - VEREADOR – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município de Socorro - SP serão inseridos, além do nome do prefeito, do vice-prefeito, do secretário municipal da pasta competente, os nomes de todos os vereadores que compõem a Legislação em vigor na data da inauguração da obra.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2021

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

**LEI Nº 4384/2021**

“Assegura a vacinação diferenciada domiciliar às pessoas impedidas de se locomoverem em razão de deficiência motora, intelectual ou visual”.

DE AUTORIA DO VEREADOR - TIAGO DE FARIA - VEREADOR REPUBLICANOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Às pessoas impedidas de se locomoverem em razão de deficiência motora, intelectual ou visual fica assegurada a aplicação em domicílio das seguintes vacinas:

- I - vacina contra a gripe (influenza);
- II - vacina contra a pneumonia (pneumococo);
- III - vacina contra difteria e tétano;
- IV - vacina contra o Coronavírus;
- V - doses de reforço, inclusive de outros tipos de vacina, quando for o caso;
- VI - vacinas tornadas obrigatórias eventualmente, por força de Lei.

**Parágrafo Único.** Para fins dessa lei consideram-se:

I. Pessoa com deficiência motora: aquela que apresenta dificuldade de locomoção dos membros superiores e inferiores correspondente a grau igual ou superior a 60% avaliado de acordo com a legislação;

II. Pessoa com deficiência intelectual ou visual: as de caráter permanente correspondente a grau igual ou superior a 90%.

**Art. 2º** - A Secretaria de Saúde do município deverá proceder a vacinação de que trata o art. 1º desta Lei, desde que, comprovadamente, os beneficiados não possam se deslocar aos locais de vacinação.

**§ Único** - A solicitação poderá ser feita pela própria pessoa ou seu representante legal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2021

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

**LEI Nº 4385/2021**

“Torna obrigatório aos estabelecimentos bancários, no âmbito do município, a instalação de um caixa eletrônico em cada agência, para utilização do usuário portador de necessidades especiais e da outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR - TIAGO DE FARIA - VEREADOR REPUBLICANOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam os estabelecimentos bancários do município obrigados a instalar, no mínimo, um caixa eletrônico em cada agência, disponível e adaptado para utilização do usuário portador de necessidades especiais.

**Art. 2º.** A obrigatoriedade da instalação do caixa eletrônico de que trata o artigo 1º deverá resguardar as necessidades do portador de deficiência física, dando prioridade a leitura braille do teclado e sistema sonoro acoplado a um fone de ouvido.

**Art. 3º.** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2021

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

**LEI Nº 4386/2021**

“Denomina logradouro público como Praça Paulo Telhada Neto”

DE AUTORIA DO VEREADOR - WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS - VEREADOR – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada “Praça Paulo Telhada Neto” a praça localizada na Rua Gerássimo Assoni, Bairro Jardim Gollo, conforme Anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2021

Publique-se.  
Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo  
Lauren Salgueiro Bonfá  
Procuradora Jurídica

**ANEXO ÚNICO**

**Praça Paulo Telhada Neto**

**CHAMAMENTO PÚBLICO .....****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADOS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

**JOSUÉ RICARDO LOPES**, prefeito municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente na Lei Municipal nº 4.325/2021 e Decreto Municipal nº 4255/2021, torna pública a abertura do presente edital de Chamamento Público com a finalidade de convocar para inscrição e eventual eleição, os candidatos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Juventude (CMJ).

**1- DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições serão gratuitas, e consideradas válidas se protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Cidadania, situada na Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 16:30 horas, no período de 22 de outubro a 22 de novembro de 2021, mediante preenchimento e apresentação do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo I), acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.2.1 a 1.2.8 deste edital.

1.2 - O candidato, representante da organização da sociedade civil/ entidade/estudante, jovem com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos no ato da inscrição, além do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido, deverá juntar também:

- 1.2.1- cópia documento oficial com foto do candidato e o Cartão Cidadão;
- 1.2.2- Comprovante de que reside no município de Socorro/SP;
- 1.2.3- Indicação formal como candidato pela organização a qual pertence;
- 1.2.4- certidão de inscrição da organização/entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;

1.2.5- comprovação de existência da organização/entidade de no mínimo 2 (dois) anos;

1.2.6- comprovação de que a organização/entidade desenvolve trabalhos voltados para a defesa dos direitos e interesses da juventude;

1.2.7- certificado de inscrição regular e vigente emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) da organização/entidade, quando a organização atuar com adolescente.

1.3 - E vedada a inscrição condicional, extemporânea ou em desacordo com qualquer item deste Edital.

1.4 - Os requisitos serão aferidos pela Comissão designada através de Portaria, bem como cabe a Comissão realizar todo o procedimento, inclusive eleição caso necessário.

1.5 - A apresentação de documentos ou declarações falsas por parte do candidato, para fins de cumprimento dos requisitos de habilitação, acarretará o cancelamento de sua participação, sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis.

1.6 - A divulgação das informações, resultados e a convocação dos candidatos selecionados serão feitas pela Internet, no endereço eletrônico [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e no jornal oficial.

**2- DOS RECURSOS**

2.1 - Após a publicação da lista dos inscritos habilitados aquele que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a ser protocolado.

2.2 - Os recursos deverão indicar especificamente o item deste Edital em que estão fundamentados, com a descrição objetiva das razões de impugnação, somente podendo voltar-se contra a inabilitação do interessado.

2.3 - O recurso apresentado será submetido à Comissão, cuja decisão será publicada no endereço eletrônico e no jornal oficial.

2.4 - Da decisão da Comissão não caberá recurso.

**3. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

3.1.1 - O Conselho Municipal de Juventude, criado pela Lei Municipal nº 4325/2021, será integrado por 16 (dezesseis) conselheiros, sendo 8 (oito) representantes da sociedade civil.

3.1.2 - As 8 (oito) vagas a serem preenchidas por esse chamamento, respeitando a seguinte representatividade são as seguintes:

a) 1 (um) representante dos estudantes do ensino médio, de escola localizada no município de Socorro;

b) 1 (um) representante dos estudantes de nível superior, de entidade de ensino superior com sede no município de Socorro;

c) 1 (um) representante de entidade destinada a formação profissional de jovens, com sede e atuação comprovada no município de Socorro;

d) 5 (cinco) representantes de clubes de serviços jovens ou entidades sociais, de qualquer segmento, que desenvolvam trabalho voltado à juventude, com sede no município de Socorro;

3.1.3 - Para cada representante titular corresponderá 1 (um) suplente, indicado pela entidade ou grupo que representa.

3.1.4 - Os membros do CMJ terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução.

3.1.5 - Havendo mais de um candidato inscrito concorrendo a uma única vaga, haverá necessidade de realizar eleição para escolha do representante.

3.1.6 - A votação para escolha dos Conselheiros representantes da sociedade civil será secreta, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Cidadania, situada na Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, das 8 às 12 horas e das 14 às 16:30 horas, em data a ser agendada e amplamente divulgada.

3.1.7 - Cada eleitor poderá votar uma única vez.

3.1.8 - Serão considerados eleitores para o processo eleitoral todos os Municípios de Socorro/SP, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos de idade e inferior a 30 (trinta).

3.1.9 - Os eleitores deverão portar documento com foto oficial e o Cartão Cidadão.

3.1.10 - Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade da Comissão.

3.1.11 - Concluída a apuração dos votos a Comissão divulgará o resultado, publicando lista classificatória no site e jornal oficial.

3.1.12 - Ser(ão) considerado(s) eleito(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior número de votos pela ordem de classificação até o número de vagas disponíveis.

**4- DAS ETAPAS**

4.1 - As Etapas do presente chamamento público para inscrição e habilitação de representantes da sociedade civil observará os seguintes prazos:

ETAPAS
Período de inscrição
Divulgação dos inscritos habilitados
Período de interposição de recursos contra resultado de inscritos
Eleição (se necessário)
Divulgação dos resultados dos recursos

**5- DO RESULTADO**

5.1 - As listas contendo: a relação e classificação de inscritos habilitados, serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Socorro [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e no jornal oficial.

5.2 - E de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta convocação.

5.3 - As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser obtidas através do email [cidania@socorro.sp.gov.br](mailto:cidania@socorro.sp.gov.br).

Socorro, 20 de outubro de 2021.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****Chamamento Público CMJ**

Eu (nome completo), RG nº, CPF/MF nº, idade, estado civil, endereço residencial, e-mail, telefone, integrante/membro da organização da sociedade civil \_\_\_\_\_, endereço, venho requerer à Comissão o deferimento desta inscrição a fim de compor o Conselho Municipal de Juventude.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 4325/2021.

Declaro por fim que não sou servidor público, nem ocupo cargo eletivo.

Nestes Termos, P. Deferimento.

Socorro, --- de ----- de 2021.

Assinatura

**LICITAÇÃO .....****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado PRO-CESSE Nº 053/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, cujo objeto é a Objeto: Aquisição de Servidores e Equipamentos de Informática, a serem adquiridos através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 01/10/2021 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), a saber:

**INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME** para o item abaixo relacionado:  
Item 02, pelo valor total de R\$ 32.530,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

**INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** para o item abaixo relacionado:  
Item 03, pelo valor total de R\$ R\$ 15.795,00 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)  
Item 04, pelo valor total de R\$ 2.145,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)  
Item 05, pelo valor total de R\$ 3.555,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 15 de outubro de 2021.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** ao **PROCESSO Nº 066/2021/PMES – DISPENSA Nº 007/2021**, referente à Locação de Imóvel para realização de diversos cursos da Secretaria da Cidadania que serão ofertados para atender jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, no valor mensal de **R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se a Secretari<sup>a</sup> de Finanças para empenho e, em trânsito direto à Supervisão de Licitação, para devida publicação em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei, e formalização de contrato com o Locador.

Socorro, 18 de outubro de 2021.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

## DESPACHO

**PROCESSO Nº 015/2020/PMES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM OUTORGA ONEROSA FIXA Nº 001/2020** - Objeto: **Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Socorro/SP pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital – Anexo II.** Em cumprimento a decisão proferida pela Exma. Juíza de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Socorro do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que concedeu liminarmente a segurança com o fim de suspender a licitação nº 001/2020, assim, o processo deve ser **SUSPENSO** até ulterior deliberação, conforme consta no Processo Digital nº: 1001571-97.2021.8.26.0601. Encaminhe o presente expediente para publicação no DOE ou disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados e a Supervisão de Licitação para as demais providências quanto aos trâmites processuais. Socorro, 21 de outubro de 2021.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

**PROCESSO Nº 036/2021/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

**Objeto: Registro de preços para Aquisição de MADEIRAS, postas em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.**

JC CORREA ALVES & CIA LTDA. - EPP				
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
04.	1.500	DZ	Lasca de eucalipto com no mínimo 10cm de espessura, com 2,20 metros de comprimento, unidade em dúzias	R\$ 135,00
05.	50	UN	Linha de eucalipto maciça com diâmetro na base do corte entre 32 e 40cm, com 08 metros de comprimento.	R\$ 1.125,00
06.	150	UN	Linha de eucalipto maciça com diâmetro na base do corte entre 32 e 40cm, com 10 metros de comprimento.	R\$ 1.280,00
07.	100	UN	Linha de eucalipto maciça com diâmetro na base do corte entre 32 e 40cm, com 14 metros de comprimento.	R\$ 1.400,00
08.	20	UN	Linha de eucalipto maciça com diâmetro na base do corte entre 32 e 40cm, com 18 metros de comprimento.	R\$ 1.695,00
09.	50	UN	Linha de eucalipto maciça com diâmetro na base do corte entre 32 e 40cm, com 12 metros de comprimento.	R\$ 1.910,00
30.	3.000	UN	Tábua de pinus medindo 30x2,5cmx3m	R\$ 130,00
31.	1.200	UN	Viga de Eucalipto nas medidas de 6x16cmx4,5m	R\$ 120,00
32.	1.200	UN	Viga de Eucalipto nas medidas de 6x16cmx5m	R\$ 130,00
33.	200	UN	Viga de Eucalipto nas medidas de 6x16cmx6m	R\$ 143,00
34.	200	UN	Viga de Eucalipto nas medidas de 6x20cmx4m	R\$ 153,00
35.	200	UN	Viga de Eucalipto nas medidas de 6x20cmx5m	R\$ 155,00
38.	200	UN	Viga de Eucalipto nas medidas de 6x30cmx4m	R\$ 190,00
39.	200	UN	Viga de Eucalipto nas medidas de 6x30cmx5m	R\$ 237,00
42.	300	UN	Prancha de eucalipto nas medidas de 6x30cmx4m	R\$ 195,00
43.	300	UN	Prancha de eucalipto nas medidas de 6x30cmx5m	R\$ 235,00
46.	300	UN	Prancha de eucalipto nas medidas de 6x20cmx4m	R\$ 198,00
47.	300	UN	Prancha de eucalipto nas medidas de 6x20cmx5m	R\$ 170,00
48.	300	UN	Prancha de eucalipto nas medidas de 6x20cmx6m	R\$ 248,00
49.	300	UN	Prancha de eucalipto nas medidas de 6x20cmx7m	R\$ 248,00

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

**PROCESSO Nº 055/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**Objeto: Registro de preços para contratação de Arbitragem esportiva para diversas modalidades esportivas, como: futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.**

JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EPP				
Item	Quant.	Modalidade	Descrição	Valor unitário por jogo
3	80	Basquetebol	Dois árbitros e um mesário.	R\$ 385,00

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 056/2021/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de açúcar com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 06/10/2021, Ata de análise de Amostra de 18/10/2021 e Adjudicação da Pregoeira de 20/10/2021, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

**MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME** para o item abaixo relacionado:

Item 01, pelo valor total de R\$ 28.440,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 20 de outubro de 2021.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 058/2021/PMES - CONVITE Nº 010/2021**, referente à **Contratação de empresa especializada em instalações elétricas que realize instalação, manutenção e desinstalação para o Projeto Socorro Luzes de Natal 2021, nos locais predeterminados pela contratante, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital**, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitações, de 15/10/2021, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) para a empresa **MBB SERVICE – EIRELI ME**, pelo valor global de **R\$ 175.050,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais)**.

Socorro, 20 de outubro de 2021.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

## DESPACHO

**Interessado: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**  
**Assunto:** Solicitação de realinhamento de preço e ou cancelamento dos itens 66, 67 e 85 da Ata de Registro para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso hospitalar – PROCESSO 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020.  
Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, o requerimento apresentado pela empresa **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** detentora da Ata de Registro nº 079/2021, **INDEFIRO** a solicitação de realinhamento de preços com fundamento no TC 4415.989.15-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
Considerando ainda a solicitação de cancelamento dos itens, **DEFIRO o cancelamento do item 85** ante a comprovação do desequilíbrio econômico financeiro e **INDEFERIMENTO o cancelamento dos itens 66 e 67**, pela falta de documentação comprobatória que comprove fato superveniente e decorrente de caso fortuito ou força maior que comprometa o cumprimento da Ata de Registro.  
Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.  
Socorro, 21 de outubro de 2021.

**Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal**

## TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 070/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio aos trabalhos de fiscalização técnica, econômica e financeira, executados pelo PODER CONCEDENTE, junto a CONCESSIONÁRIA, no contrato de concessão nº 35/17, firmado entre esta Municipalidade e a Ilumina Socorros S/A, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia **18/11/2021**, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **27/10/2021 à 11/11/2021**. Período de Cadastramento: **27/10/2021 à 12/11/2021**. Socorro, 22 de outubro de 2021.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação**

## PROCESSO SELETIVO .....

**Processo Simplificado Nº 002/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde por meio da comissão avaliadora do processo simplificado 02/2021 vem por meio deste divulgar a Lista de Classificação Preliminar, Processo seletivo 02/2021.

**Lista de Classificação Preliminar:**

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Formação	Pontuação
1º	DANIELA CEZAR DOS SANTOS	ENFERMEIRO	18 pontos
2º	ALEXANDRA PEDROSO RIBESSI	ENFERMEIRO	2 pontos
3º	JOICENE DIAS FIGUEREDO FERNANDES	ENFERMEIRO	0 pontos
4º	MICHELE DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO	0 Pontos

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Formação	Pontuação
1º	BEATRIZ ZAVANELLA	FONOAUDIÓLOGO	3 pontos

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Formação	Pontuação
1º	DANIELE CAROLINE MURÃO GARCIA	FISIOTERAPEUTA	0 pontos

OPERADOR DE RX

Classificação	Nome	Formação	Pontuação
1º	THOMAS FELIPE DE SOUZA MARTINS	OPERADOR DE RX	12 pontos

TECNICO ENFERMAGEM

Classificaçã o	Nome	Formação	Pontuação
1º	JULIAN MURARÃO MOREIRA	TECNICO ENFERMAGEM	1 pontos
2º	ANA CECÍLIA PORTO ESPINDULA	TECNICO ENFERMAGEM	0 pontos
4º	CAMILA DE FATIMA BUENO	TECNICO ENFERMAGEM	0 pontos
5º	ELLEN ALINE BUENO MASSANI	TECNICO ENFERMAGEM	0 pontos
6º	JENIFER NATALIA DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM	0 pontos
	CECILIA GOMES SAITO	TECNICO ENFERMAGEM	<b>Desclassificada</b> Não enviou ficha de inscrição e demais documentos

SERVENTE

Classificação	Nome	Formação	Pontuação
1º	MARIA DE FATIMA RECHE	SERVENTE	4 pontos
2º	SIMONE APARECIDA DE TOLEDO	SERVENTE	2 ponto
3º	MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO	SERVENTE	0 pontos
4º	PAULO ROGERIO SOUZA	SERVENTE	0 pontos
5º	SILMARA APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE	0 pontos
6º	TATIANE MONTANHEIRO	SERVENTE	0 pontos
7º	GIOVANA DE ARAUJO SUNIGA	SERVENTE	0 pontos

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	Formação	Pontuação
1º	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	ESCRITURÁRIO	4 ponto
2º	ROSEANI RUBIM DE TOLEDO CASAGRANDE	ESCRITURÁRIO	2 pontos
3º	JAQUELINE LIMA	ESCRITURÁRIO	1 pontos
4º	MAYARA LOPES SILVA	ESCRITURÁRIO	1 pontos
5º	QUEZIA MARIA DE SOUZA PELLATIERI	ESCRITURÁRIO	0 pontos
6º	VITORIA ADALTA PEDRO	ESCRITURÁRIO	0 pontos
7º	FRANCIELE SOUZA MELO	ESCRITURÁRIO	0 pontos
8º	SARA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	0 pontos
9º	BARBARA GOULAT LEAL	ESCRITURÁRIO	0 pontos
10º	NAIARA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	0 pontos
11º	SABRINA LETÍCIA DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	0 pontos
	LAISSA RAFAELLE FERREIRA	ESCRITURÁRIO	<b>Desclassificada</b> Não enviou ficha de inscrição.
	LUMA ROSIANE FERREIRA	ESCRITURÁRIO	<b>Desclassificada</b> Não enviou ficha de inscrição.

Fica assegurado o direito de recurso aos termos do item 4.5 do edital do processo seletivo.

Socorro, 21 de OUTUBRO de 2021

**Comissão avaliadora:**

Elisângela Marciela Lopes - Diretora Municipal de Saúde

Ednelson Guido Benatti - Coordenador de programas e projetos em Saúde

Adriana Helena Teixeira Soares - Administrativo Secretaria Municipal de Saúde

**TRIBUTOS** .....**EDITAL Nº 20/2021 - TRIBUTOS**

O Departamento Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber através do presente EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 05/11/2021. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de outubro de 2021.

**Denise B. Mazeto Valdo**  
Diretora do Departamento de Tributos  
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	EXERCÍCIO	PROCESSO
01-02-018-0512-001	ALCINDO FERREIRA	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE NA RUA ANGELINO BROLEZI)	NOGUEIRAS	2021	13353/2021
01-10-008-1581-001	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ESTRADA SEM DENOMINACAO - RUBINS	RUBINS	2021	13365/2021
01-03-306-0184-001	ANTONIO LUIZ MICHILINI	ESTRADA SEM DENOMINACAO INICIA-SE NA SCR-535	RIO DO PEIXE	2021	13142/2021
01-05-005-0138-001	ATILIO MANTOVANI NETO	ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA	ORATORIO	2021	12743/2021
01-02-111-0030-001	BELARMINO FERREIRA	RUA ANGELINO BROLEZI	NOGUEIRAS	2021	13527/2021
01-09-213-0410-001	CLEIDE DE SOUZA PEREIRA	ESTRADA SECUNDARIA BAIRRO DOS FARIAS	FARIAS	2021	13636/2021
01-02-087-0372-001	CONCEIÇÃO GOMES DE AZEVEDO	RUA SEM DENOMINACAO (INICIA-SE NA AVENIDA BRASIL, 369/375	SANTA CRUZ	2021	8160/2021
01-10-011-0847-001	DIRCEU DE OLIVEIRA SANTOS	ESTRADA MUNICIPAL DA SERRA DO MOQUEM	SERRA DO MOQUEM	2021	13174/2021
01-02-111-0020-001	DIRCEU FERREIRA	RUA ANGELINO BROLEZI	NOGUEIRAS	2021	13529/2021
01-04-136-0446-001	EVERTON GALVÃO DA SILVA	ACESSO DOMINIO PUBLICO INICIA-SE ESTR. FARM. OSWALDO PAIVA	LAVRAS DE BAIXO	2021	12458/2021
01-04-037-0332-001	JOAO RAMALHO VIEIRA	RUA COMETA, 60	LAVRAS DE BAIXO	2021	12479/2021
01-03-161-0804-001	JOCINEIDE DA COSTA NASCIMENTO	ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO DO BREJO	BREJO	2021	11815/2021
01-04-206-0290-001	JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	ESTRADA FARMACEUTICO OSWALDO PAIVA, 3820	LAVRAS DE BAIXO	2021	14365/2021
01-10-008-2160-001	LOURDES DE MORAES SOUZA	ESTRADA SEM DENOMINACAO - RUBINS	RUBINS	2021	14316/2021
01-08-017-0192-001	MARIO TIAGO PASCHOAL	ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA	ORATORIO	2021	12715/2021
01-04-122-0486-001	NEIDE NEGRI BARBOSA	ACESSO DOMINIO PUBLICO INICIA-SE ESTR. FARM. OSWALDO PAIVA, 248	LAVRAS DE BAIXO	2021	14338/2021
01-02-113-0076-001	SARA PAVANI ROCHA	RUA ALAGOAS	SANTA CRUZ	2021	11629/2021
01-03-052-1100-001	SERGIO VAZ DE LIMA	ESTRADA SEM DENOMINACAO (INICIA-SE NA EST. SATURNINO R. MORAES),	PEREIRAS	2021	11628/2021
01-02-202-0132-001	VALDEMIR ROMERO	RUA GIACOMO ALPI, 0	POMPEIA	2021	12699/2021

**CONSELHO TUTELAR** .....

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES - 2021	3º TRIMESTRE
<b>DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/DÚVIDAS/SOLICITAÇÕES</b>	
<b>Maus tratos</b> (falta de higiene/falta de alimentos/violência)	<b>38</b>
<b>Abuso / Assédio / Suspeita estupro</b>	<b>3</b>
<b>Tentativa de suicídio</b>	<b>2</b>
<b>Mau comportamento/desobediência</b> (residência/escolar)	<b>13</b>
<b>Menor abandonado</b> (na residência/na rua)	<b>3</b>
<b>Briga de casal na presença de filhos</b>	<b>8</b>
<b>Briga de adolescentes / crianças</b>	<b>1</b>
<b>Problemas com álcool, droga e tráfico na família</b>	<b>7</b>
<b>Trabalho de menor</b>	<b>0</b>
<b>Dúvidas e desavenças pela guarda dos filhos / pensão</b>	<b>47</b>
<b>Faltas reiteradas /evasão escolar</b>	<b>66</b>
<b>Expulsão de escola</b>	<b>0</b>
<b>Vaga escola / transferência</b>	<b>6</b>
<b>Vaga creche</b>	<b>0</b>
<b>Vaga Vem Ser</b>	<b>0</b>
<b>Transporte escolar</b>	<b>0</b>
<b>Atendimento na Saúde</b>	<b>26</b>
<b>Outros</b>	<b>45</b>
<b>VISITAS</b>	
<b>Entrega de Notificação</b>	<b>12</b>
<b>Entrega de Advertência</b>	<b>0</b>
<b>Constatação de denúncia</b>	<b>5</b>
<b>Visita de acompanhamento</b>	<b>10</b>
<b>Visita solicitada via MP</b>	<b>3</b>
<b>Visita solicitada via Juizado</b>	<b>0</b>
<b>ATENDIMENTOS</b>	
<b>Presencial</b>	<b>78</b>
<b>Telefone</b>	<b>141</b>
<b>ABRIGAMENTO</b>	<b>0</b>
<b>REQUISIÇÕES</b>	
<b>Escola/creche</b>	<b>0</b>
<b>Vem Ser/Cemep/Outros</b>	<b>0</b>
<b>Assist. Social (CRAS/CREAS)</b>	<b>21</b>
<b>Transporte</b>	<b>0</b>
<b>Saúde</b>	<b>19</b>
<b>Ofícios Expedidos</b>	<b>49</b>

**CÂMARA MUNICIPAL** .....

**Sessão Solene de concessão do Diploma de Reconhecimento ao Jornal "O Município", pelos cem anos de sua fundação e relevantes serviços prestados à comunidade socorrense e de descerramento da placa de denominação do "Saguão de Eventos Antonio Fontana Filho Mesa Principal:** Presidente: Vereador Willhams Pereira de Moraes; Exmo. Prefeito Municipal Senhor Josué Ricardo Lopes; Ilma. Sra. Edvânia de Faria Lopes, Primeira Dama e Presidente do Fundo Social de Solidariedade; Exmo. Deputado Estadual Barros Munhoz; Exmo. Vice-prefeito Municipal, Henrique César Coutinho da Rocha; Ilustríssima Senhora Marisa de Souza Pinto Fontana, ex-Prefeita Municipal e ex-Vereadora, diretora do jornal "O Município" até 2009 e viúva do homenageado; e Ilma. Senhora Marisa Souza Pinto Fontana, jornalista e diretora do jornal O Município;

**Extensão da Mesa:** O gerente do jornal O Município, Ilmo Sr. Elias Aparecido Tibúrcio; e as filhas do homenageado: Ilma. Sra. Ellen Souza Pinto Fontana e Ilma Sra. Beatriz de Souza Pinto Fontana;

**Vereadores presentes:** Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Osvaldo Brolezzi, Tiago de Faria e Thiago Bittencourt Balderi

**Data:** 07 de outubro de 2021, quinta-feira, 19h30

**Registro da Sessão Solene:** transmissão ao vivo via internet, através dos canais da Câmara Municipal no facebook e no Youtube e registro digital disponível no site da Câmara.

**RELATÓRIO**

- A cerimonialista, Natalia Alcantara Borin, agradeceu, em nome da Câmara Municipal, a presença de todos e fez constar um breve histórico acerca do Jornal "O Município" e do homenageado, no seguinte sentido: O jornal "o Município" foi fundado em 16 de outubro de 1921 e adquirido pelo senhor Antonio Fontana Filho em 06 de abril de 1980. Ao lado de sua esposa, Marisa de Souza Pinto Fontana, promoveram uma série de ações e investimentos no jornal, o que trouxe a modernização do sistema de impressão e o aumento de sua tiragem. Antonio Fontana Filho faleceu em 2007 e, em 2009, sua esposa se afastou da empresa para assumir o cargo de Prefeita de Socorro, passando a direção do jornal para sua filha a jornalista Marisa Souza Pinto Fontana;
- Em seguida a Cerimonialista anunciou a composição da Mesa Principal e extensão, bem como os vereadores que ocuparam seus lugares na primeira fileira de cadeiras do auditório;
- Após a composição da Mesa Principal foram anunciados os vereadores que ocuparam seus lugares na primeira fileira de cadeiras do auditório e as autoridades presentes;
- Em seguida foram executados o Hino Nacional e o Hino da Estância de Socorro pela Banda Santa Cecília;
- O senhor Presidente, vereador Willhams Pereira de Moraes, declarou aberta a Sessão Solene de Concessão do Diploma de Reconhecimento ao Jornal "O Município", pelos cem anos de sua fundação e relevantes serviços prestados à comunidade socorrense, nos termos do Decreto Legislativo nº 03/2021 e descerramento da placa de denominação do "Saguão de Eventos Antonio Fontana Filho", conforme Resolução nº 01/2021, solicitando a cerimonialista que fizesse a leitura das normas legais que autorizaram esta solenidade;
- Após a exibição de um vídeo sobre a história do Jornal "O Município", o senhor Presidente fez a entrega do Diploma de Reconhecimento ao Jornal "O Município" pelos cem anos de sua fundação e relevantes serviços prestados à comunidade socorrense, convidando a jornalista e diretora do Jornal "O Município" Sra. Marisa Souza Pinto Fontana para que se dirija à frente da Mesa para receber a homenagem;
- Dando continuidade a solenidade fizeram uso da palavra: Senhora Marisa Souza Pinto Fontana, jornalista e diretora do Jornal O Município; Vice-prefeito Municipal, Henrique César Coutinho da Rocha; Deputado Estadual Barros Munhoz; Prefeito Municipal Josué Ricardo Lopes e o Presidente da Câmara, Senhor Willhams Pereira de Moraes;
- A Câmara Municipal ofertou flores a Senhora Marisa de Souza Pinto Fontana, às filhas do homenageado, senhoras Hellen e Beatriz, e também ao senhor Elias Aparecido Tibúrcio, gerente do jornal "o Município", oportunidade em que foi disponibilizado tempo para que fossem feitas as fotos da solenidade;
- Por fim, o senhor Presidente Willhams Pereira de Moraes, agradeceu a presença de todos, convidando-os para que se dirigissem ao Saguão de Eventos Antonio Fontana Filho para o descerramento da placa de sua denominação, solicitando aos que não assinaram o Livro de Presença que o fizessem, dando por encerrada a presente Sessão Solene.

**Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2021**

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

**EXPEDIENTE:**

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 04 de outubro de 2021. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

**Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal**

**Ofício n.º 184/2021 do senhor Prefeito:** encaminha balancete financeiro da Prefeitura Municipal relativo ao mês de setembro/2021. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

**Ofício n.º 182/2021 do senhor Prefeito:** encaminha o VETO TOTAL ao Projeto de Lei n.º 86/2021 que "Autoriza o consumo de merenda escolar por professores e demais servidores lotados nas unidades da rede municipal de ensino, onde ela é oferecida aos alunos, e dá outras providências." Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores. Matéria instruída com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

**Ofício n.º 170/2021 do senhor Prefeito:** encaminha resposta do Conselho Municipal do Meio Ambiente ao questionamento encaminhado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação acerca do Projeto de Lei n.º 57/2021. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores. Esta matéria foi previamente encaminhada à Comissão Permanente de Justiça e Redação para devida apreciação, razão pela qual determino o seu arquivamento;

**Ofício n.º 185/2021 do senhor Prefeito:** solicita dilação de prazo para encaminhamento de resposta ao Pedido de Informação n.º 27/2021, do Vereador Willhams Pereira de Moraes, que "solicita informações sobre os Centros de Informações do Portal Lions e Portal Colonial". Deliberação da Presidência: Atenda-se o solicitado;

**Ofício n.º 188/2021 do senhor Prefeito:** encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 28/2021, do Vereador Marcelo José de Faria, que "solicita informação sobre a localização de terreno destinado a abrigar a Casa da Juventude". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

**Ofício n.º 1.043/2021 da senhora Secretária Municipal de Saúde:** encaminha relatório referente à Audiência Pública do 2.º quadrimestre de 2021 realizada em 30/09/2021. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;



## Programa Vem Ser reúne alunos das duas unidades para celebrar o Dia das Crianças



O Programa Ver, quem é um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e jovens de sete a quatorze anos, vinculado à Secretaria de Cidadania da Prefeitura de Socorro, reuniu os alunos de suas duas unidades (Bela Vista e Jardim Santa Cruz), para uma festa de Dia das Crianças, realizada em 14 de outubro. As crianças puderam brincar e participar de diversas atividades como brinquedos infláveis, pintura facial, musicalização, aulas de dança e educação física. As crianças também receberam lanche com guaraná e doces.

## Prefeitura e ACE Socorro realizarão “Mutirão de Cadastro de Currículos”

A Secretaria Municipal de Turismo em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Socorro informam que será realizado um “Mutirão de Cadastro de Currículos”, no dia 23 de outubro, no Auditório do Centro Administrativo “Professor Imir Baladi”, a partir das 9h da manhã.

O primeiro mutirão de recebimento de currículos impressos para preenchimento de vagas abertas.

A iniciativa da ACE Socorro se dá em função da alta demanda por busca de profissionais de diversas áreas: comércio, serviços, indústria e turismo, a qual o banco de currículos da entidade atende.

Neste dia todos os presentes participarão de uma palestra sobre “Como se Comportar em uma Entrevista de Emprego” aplicada pelo Consultor, Emilio Ferreira. Todos os participantes irão receber a certificação de participação através de um carimbo que destacará o currículo.

Desde o ano passado, a ACE Socorro preparou seu Aplicativo para o cadastro de currículos profissionais através do preenchimento de um formulário online, dando acesso exclusivo às empresas que buscam profissionais. Por este sistema, faz com que todos os candidatos às vagas entreguem seus documentos com as mesmas informações do impresso, evitando assim o descarte de currículos por falta de dados e respeitando o meio ambiente no descarte de papel.

“Percebemos uma retomada em todas as áreas e isso vem fazendo com que algumas vagas de trabalho sejam reabertas. A maioria delas no setor de

vendas e empresas do turismo. Daí a iniciativa de fazermos esse chamamento aos profissionais que buscam uma colocação ou recolocação no mercado” – explica o presidente da ACE Socorro, André O. Marchese.

“No setor do turismo, principalmente agora na retomada, é constante a abertura de vagas, principalmente para hotéis e restaurantes. Muitas vezes os empresários tem buscado mão de obra fora de Socorro” – comenta a secretária de Turismo, Ana Paula Monteiro.

“As necessidades devem se transformar em oportunidades. Com a retomada das atividades econômicas a busca por profissionais de várias áreas é notória. Empresas buscam profissionais e essa é a oportunidade para que possamos ampliar o desenvolvimento econômico.” – complementa o Diretor de Indústria e Comércio Edelson C. Teves.

Em função da Lei Geral de Proteção de Dados, já em vigor desde 1º de agosto, os candidatos terão de assinar um termo em que consente a divulgação das informações prestadas no currículo a empresas que buscam profissionais. Além disso, é necessário que seja apresentado documento com foto para cópia, a ser anexada ao termo. Outro detalhe importante é que não poderão ser aceitos currículos entregues por terceiros. A não ser que o mesmo traga consigo uma procuração para este fim.

Para mais informações entre em contato através dos telefones: (19)3895-2019 ou (19) 99904-7143 – WhatsApp.

## Prefeitura realiza desassoreamentos de córregos para prevenir enchentes nas áreas urbana e rural



A Prefeitura de Socorro através das equipes da Secretaria de Serviços e da Coordenadoria da Defesa Civil vem realizando, durante o mês de setembro e outubro, alguns desassoreamentos de córregos existentes no município, pensando na prevenção contra as enchentes na área urbana e rural.

Está ação contou também com a substituição de tubos e manilhas que estavam danificadas. Cerca de cinco

bairros já receberam as manutenções, são eles: Lavras de Baixo, Cubas, Barão de Ibitinga, Vila Nova (Projeto Betânia) e centro da cidade.

A Prefeitura volta a pedir a colaboração da população para colocar o lixo doméstico para fora somente nos dias que houver a coleta em sua rua, e não realizar o descarte de lixo e volumosos em locais irregulares, evitando a obstrução de bueiros e córregos.

**NÃO COMPRE, ADOTE**  
AMOR NÃO TEM RAÇA

ADOTE UM BICHINHO ESCOLHA A RAÇA DO AMOR. HÁ VÁRIOS ANIMAIS NO CANIL MUNICIPAL ESPERANDO UM LAR.

ACESSE:  
[HTTPS://MEIOAMBIENTE.SOCORRO.SP.GOV.BR/CANIL](https://meioambiente.socorro.sp.gov.br/canil)

HORÁRIO DE VISITA:  
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 14H ÀS 16H  
SÁBADOS E DOMINGOS DAS 15H ÀS 17H

Socorro Destino PetFriendly  
Comunidade de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
GOVERNO MUNICIPAL DE SOCORRO

O que nos une é a solidariedade

Campanha de Doação de Sangue

Confira os requisitos completos e cadastre-se como doador.

Doações Programadas  
23/Out | 27/Nov | 18/Dez  
Local: HUSF Bragança

Cadastre-se e faça parte desta campanha, nunca a solidariedade e o respeito ao próximo foram tão necessários.

Se você deseja ser um doador, entre em contato através do nosso canal  
19 99810 0542

As coletas serão realizadas por meio de agendamento.

GOVERNO MUNICIPAL DE SOCORRO  
sevenbikers  
GOVERNO MUNICIPAL DE SOCORRO  
Secretaria Municipal de Saúde  
ACE  
santa casa Socorro SP